



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2025/DAD/UFG

Processo nº 23070.059282/2025-90

Goiânia, data na assinatura.

Aos (Às) Chefe de Gabinete, Chefe de Gabinete Adjunta, Pró-Reitores(as), Pró-Reitores(as) Adjuntos(as), Secretários(as), Secretários(as) Adjuntos(as), Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos e Complementares, Diretor e Vice-Diretora do Campus Goiás, Chefias das Unidades Acadêmicas Especiais e Diretora e Vice-Diretora do CEPAE.

Assunto: Encaminhamento da Instrução Normativa referente à Avaliação de Desempenho - AD2025 dos(as) servidores(as) da UFG.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.058597/2025-10.

Prezados(as) Gestores(as),

1. Encaminhamos para conhecimento e demais providências, a Instrução Normativa DAD 01/2025, que trata da Avaliação de Desempenho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFG referente ao ano de 2025, que fixa prazos e define os procedimentos e critérios para a sua realização. Considerando que a DAD/PROPESSOAS não dispõe de um sistema informatizado para a realização da Avaliação de Desempenho, a PROPESSOAS, por meio da Coordenação de Planejamento e Projetos Estratégicos (CPPE) com o apoio da DAD, elaborou Formulários adequados, para identificação dos servidores nos diversos setores/ambientes organizacionais das unidades e órgãos e das suas chefias e para a realização da Avaliação de Desempenho, em atendimento ao que dispõe a Resolução CONSUNI nº 001/2004.

2. A Avaliação de Desempenho - AD2025 seguirá as etapas descritas a seguir, de acordo com os períodos informados. Solicitamos que sejam realizados todos procedimentos, obedecendo os períodos estipulados, a fim de garantir que todos os servidores técnico-administrativos em educação da UFG possam ter a sua Avaliação de Desempenho realizada, uma vez que a nota dessa avaliação é utilizada para a Progressão por Mérito.

3. **Definição das Equipes:** Os(as) gestores(as) das unidades e órgãos deverão acessar a página [Avaliação de Desempenho 2025](#), onde estarão disponíveis as unidades acadêmicas e órgãos administrativos. Cada gestor(a) deverá acessar a sua unidade/órgão e cadastrar os Setores (Equipes ou Ambientes Organizacionais) e as chefias dessas equipes (pode ser um servidor TAE ou docente). Em seguida, devem ser indicados os servidores que compõem essas equipes (para fins de avaliação da chefia e dos pares). As informações devem ser registradas conforme as instruções constantes nas próprias planilhas, observando a nomenclatura oficial dos setores, cargos e funções, de modo a garantir a padronização e a consistência dos dados. Período dessa etapa: **14/11/2025 a 24/11/2025**.

4. **Geração dos Formulários e envio para os servidores:** **25/11/2025 a 27/11/2025** - Etapa a ser realizada pela Equipe da PROPESSOAS. Os(as) servidores(as) receberão no e-mail institucional a planilha para realizar a auto-avaliação, a avaliação da equipe e a avaliação da chefia.

5. **Preenchimento dos Formulários pelos(as) servidores(as): 28/11/2025 a 31/12/2025.**
6. **Disponibilização dos Resultados da Avaliação: 27/01/2026 a 30/01/2026.** Os(as) servidores(as) receberão no e-mail institucional o resultado da sua avaliação de desempenho.
7. **Prazo para interposição de recursos do resultado da avaliação: 01/02/2026 a 11/02/2026.** Os procedimentos para a interposição de recursos estão definidos na Instrução Normativa
8. **Respostas dos recursos interpostos: 04/02/2026 a 04/03/2026.**
9. Ressaltamos que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação de desempenho e aprimoramento da gestão de pessoas e do desempenho institucional, contribuindo para o fortalecimento da eficiência administrativa e do planejamento estratégico da Universidade Federal de Goiás.
10. Contamos com sua colaboração e permanecemos à disposição para esclarecimentos pelo e-mail avaliacaodesempenho@ufg.br.

Atenciosamente,

Prof. Sauli dos Santos Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROPESSOAS/UFG

Prof. Mauricio Donizetti Pieterzack
Diretor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas
DAD/PROPESSOAS/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Donizetti Pieterzack, Diretor**, em 14/11/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sauli Dos Santos Junior, Pró-Reitor**, em 14/11/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5788444** e o código CRC **FE7C24B2**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1161
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.059282/2025-90

SEI nº 5788444